

**DECRETO Nº 35.974 de 09 de setembro de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de setembro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.974/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
603002-FMLF	15.122.0014.250124	3.3.90.37	0.1.00	100.000,00	
	15.122.0014.250124	4.4.90.52	0.1.00		100.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
610002-SEINFRA	16.482.0009.121800	3.3.90.39	0.1.00	180.000,00	
	16.482.0009.122100	3.3.90.39	0.1.00		180.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>180.000,00</b>	<b>180.000,00</b>
630002-SEMIT	19.572.0010.121500	3.3.90.39	0.1.00	11.000,00	
	19.572.0010.121500	4.4.90.39	0.1.00		11.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>291.000,00</b>	<b>291.000,00</b>

**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO Nº 35.975 de 09 de setembro de 2022**

Prorroga o prazo previsto no art. 2º do Decreto nº 35.689 de 13 de julho de 2022, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 52, Inciso V, da Lei Orgânica <<https://leismunicipais.com.br/lei-organica-salvador-ba>> do Município, considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 35.689 de 13 de julho de 2022 e a justificativa apresentada pela Comissão,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo previsto no art. 2º do Decreto nº 35.689 de 13 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de setembro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JULIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETOS de 09 de setembro de 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 102302/2022 - SMED e com fundamento no art. 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 04/07/2022, a servidora **ANGELA MARIA TAVARES**, matrícula 3113696, do cargo de Agente de Suporte Operacional e Administrativo, em Extinção, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços copa e Cozinha, código 36004, lotada na Secretária Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 89156/2022 - SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 09/06/2020, a servidora **VIVIANE GOMES NOBREGA**, matrícula 3162069, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, código 28007, lotada na Secretária Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de setembro de 2022.